

Edital 2/2013

Apoio à Gestão de Projetos e Importação de Bens

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, por decisão de seu Conselho Superior, torna público o presente Edital.

1. Objetivo

1.1 Este Edital tem como objetivo apoiar:

- 1.1.1 Pesquisadores que necessitam importar bens destinados exclusivamente à pesquisa, com isenção legal;
- 1.1.2 Coordenadores de projetos geridos pela Finatec para os quais não haja previsão de recursos para cobrir totalmente as despesas relativas à administração do projeto de pesquisa.
- 1.1.3 O apoio financeiro dar-se-á na forma de renúncia de receita parcial referente às despesas administrativas relativas aos casos mencionados no item 1.1.1 e 1.1.2.

1.2 Ficam excluídas todas e quaisquer outras solicitações que não se enquadrem exatamente no objetivo ou forma de apoio previsto neste edital.

2. Público-Alvo

- 2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital os professores do quadro permanente da Universidade de Brasília - UnB, em exercício, e professores aposentados vinculados à Universidade como pesquisador colaborador nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.
- 2.2 É obrigatório para todos os participantes que seus currículos estejam cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 Não poderão participar deste Edital: professores visitantes, substitutos, voluntários, pesquisador colaborador e professores aposentados sem o vínculo formal de pesquisador colaborador com a UnB, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.

3. Cronograma Geral

- 3.1 Os interessados neste Edital poderão encaminhar suas solicitações de apoio à Diretoria Executiva da Finatec, na forma de fluxo contínuo, no período de 02 de maio de 2013 a 30 de dezembro de 2013.
- 3.2 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de Edital, a critério da Finatec.

4. Recursos Financeiros

- 4.1 Os recursos destinados ao Edital são provenientes de renúncia de receita operacional e financeira da Finatec, devidamente aprovados pelo Conselho Superior desta Fundação.
- 4.2 O total de recursos destinados ao Edital 02/2013 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Apresentação das Solicitações de Apoio

- 5.1 As solicitações de apoio deverão ser realizadas por meio de carta protocolada dirigida à Diretoria Executiva da Finatec.
- 5.2 Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer falsidade.
- 5.4 Os documentos a serem enviados constarão de:
 - 5.4.1 Cópia do RG e CPF do solicitante.
 - 5.4.2 Declaração de próprio punho de vínculo com a Universidade de Brasília na qualidade de professor em exercício do quadro permanente ou de professor aposentado com vínculo de pesquisador colaborador, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.
 - 5.4.3 Cópia do projeto, planilha financeira detalhada - elaborada pela Gerência de Projetos da Finatec -, e informações sobre o financiamento.

6. Seleção das Solicitações

- 6.1 A Finatec verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio e só encaminhará para análise e julgamento aquelas que estiverem em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.2 A análise e julgamento das solicitações estarão a cargo da Diretoria Executiva da Finatec ou comissão *ad hoc* convidada.
- 6.3 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.finatec.org.br, no menu Programa de Fomento, e por correspondência eletrônica.
- 6.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração a ser protocolado na Finatec no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação.
- 6.5 O resultado do pedido de reconsideração será comunicado via carta encaminhada por e-mail e divulgado no site da Finatec.
- 6.6 A Finatec não divulgará os resultados por telefone.

7. Efetivação do Apoio

- 7.1 O apoio financeiro será considerado automaticamente aceito pelo solicitante se no prazo de sete dias inexistir manifestação contrária.
- 7.2 O beneficiário terá um prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da data da data da comunicação da aprovação do apoio solicitado, para comparecer à Gerência de Projetos da Fundação para tratar da efetivação do apoio, sob pena de ser considerado desistente.
- 7.3 Ao aceitar o apoio o beneficiário assumirá a obrigação de fazer referência ao apoio da Finatec em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura relativa ao Evento.

8. Disposições Gerais

- 8.1 Para concorrer ao presente Edital, o solicitante deverá estar adimplente junto à Finatec em relação ao cumprimento das obrigações assumidas neste e em Editais anteriores.
- 8.2 O beneficiário que descumprir as obrigações constantes no item 7.3 do presente Edital deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer Edital da Finatec até o adimplemento das obrigações.
- 8.3 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Finatec.

Brasília, 16 de abril de 2013.

Diretoria Executiva